



CONGRESSO NACIONAL

MPV-288

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 04/04/2006	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 288, de 31 de março de 2.006			
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR				
		5 N. PRONTUÁRIO 454		
6 <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input type="checkbox"/> ADITIVA	9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 1º da MP 288/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art... A partir de 1º de abril de 2006, o salário mínimo será de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

§ 1º O valor previsto no caput será reajustado a cada ano a título de aumento real em percentual acima do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC para que assegure até 1º de janeiro de 2.007,a duplicação do valor real do salário mínimo vigente em 1º de maio de 2003.

§ 2º Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,50 (vinte reais e cinqüenta centavos) e o seu valor horário a R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a provar ao povo brasileiro a demagógica proposta de campanha do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva que ele sabia que não poderia cumprir, de duplicar o valor real do salário mínimo, mas que a usou com objetivo eminentemente eleitoreiro. Está e mais uma das muitas promessas não cumpridas do Governo LULA, para a qual propomos um reajuste real que possibilite o seu cumprimento, em benefício do trabalhador brasileiro.


ASSINADA
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

